

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI N.º 049/2020**

**Suplementa Verbas e Abre Crédito Especial dentro do orçamento corrente, indica recursos e dá outras providencias:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir o seguinte credito especial no orçamento corrente:

10 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Cidadania  
1002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
1002 08 – Assistência Social  
1002 08 244 – Assistência Comunitária  
1002 08 244 0010 – Administração Governamental  
1002 08 244 0010 2053 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
1002 08 244 0010 2053 33903000000000 1171 - Material de Consumo R\$ 4.200,00.

10 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Cidadania  
1002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
1002 08 – Assistência Social  
1002 08 244 – Assistência Comunitária  
1002 08 244 0108 – Programa de Apoio Integral a Família  
1002 08 244 0108 2059 – Manutenção do CRAS  
1002 08 244 0108 2059 31901100000000 1170 Vencimento e Vantagens R\$ 24.043,50

10 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Cidadania  
1002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
1002 08 – Assistência Social  
1002 08 244 – Assistência Comunitária  
1002 08 244 0108 – Programa de Apoio Integral a Família  
1002 08 244 0108 2058 – Benefícios Eventuais  
1002 08 244 0108 2058 33903200000000 1170 – Material, Bens de Distrib.Gratuita R\$ 16.029,00

**Art. 2º.** Servirá de recursos financeiros para dar suporte as suplementações de que trata o art. 1º os recursos financeiros repassados pelo SUAS para realização de ações que visa o combate ao COVID-19, no valor de R\$ 44.272,50.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 11 dias do mês de Agosto de 2020.

**Anderson Ramos Saggiorato**  
**Presidente do Legislativo Municipal**